

MENSAGEM Nº 584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 12, de 2026-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 3 de julho de 2026.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 543.145.850,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 543.145.850,00 (quinhentos e quarenta e três milhões cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, referente a Recursos Próprios Livres da UO, no valor de R\$ 135.844.459,00 (cento e trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 407.301.391,00 (quatrocentos e sete milhões trezentos e um mil trezentos e noventa e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



EXM nº 1523/2026

Brasília, 30 de junho de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 12, de 2026, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 378, de 7 de maio de 2026.
2. Tal proposta, que atende à solicitação encaminhada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do OFÍCIO Nº 1161/2026/SE/MJ, de 16 de junho de 2026, tem como objetivo retirar, do mencionado PLN original, a suplementação destinada àquele Ministério, no âmbito da ação orçamentária 2726 – “Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União”, no valor de R\$ 20.346.529,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais), que correria à conta do excesso de arrecadação de “Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre”.
3. Dessa forma, com a alteração em questão, propõe-se que o valor original, citado no parágrafo 1, seja alterado para R\$ 543.145.850,00 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos, e o ajuste será viabilizado mediante Projeto de Lei Modificativo, de acordo com o art. 166, § 5º, da Constituição, por meio da utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, referente a “Recursos Próprios Livres da UO”; e anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Com relação ao art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, no que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vale informar que a proposição em questão não altera o montante das despesas primárias sujeito aos mencionados limites e meta fiscal, e, portanto, está de acordo com o teor dos citados dispositivos, uma vez que, com as programações remanescentes do PLN original, tem-se:
 - a) R\$ 32.301.391,00 (trinta e dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e noventa e um reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante para o corrente exercício; e
 - b) R\$ 510.844.459,00 (quinhentos e dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) tratam da suplementação de despesas financeiras, não consideradas nos cálculos dos referidos meta e limites, sendo R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) de remanejamento entre essas despesas, e R\$ 135.844.459,00 (cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) à conta da utilização de superávit financeiro de “Recursos Próprios Livres da UO”.
5. Com relação ao disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal, “Regra de Ouro”, vale esclarecer que o PLN 12, em sua versão final ora proposta, afeta positivamente o cumprimento da Regra.
6. Em atendimento ao art. 55, §§ 13 e 16, da LDO-2026, seguem, em anexo, os demonstrativos atualizados do superávit financeiro utilizado no presente crédito, e dos valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para as referidas categorias.
7. Finalmente, cumpre esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 12, de 2026) permanecem inalterados.
8. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos
Ministério da Justiça e Segurança Pública	13.397.80	13.397.80
Administração Direta	150.000	150.00
Fundo Nacional Antidrogas	13.247.80	13.247.80
Ministério das Comunicações	9.776.89	9.776.89
Administração Direta	9.776.89	9.776.89
Ministério da Cultura	3.131.63	4.131.63
Administração Direta	631.633	631.63
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	0	3.500.00
Fundo Nacional de Cultura	2.500.00	0
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	4.995.05	4.995.05
Administração Direta	4.080.48	4.080.48
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	914.569	914.56
Operações Oficiais de Crédito	511.844.45	375.000.00
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	375.000.00	375.000.00
Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	135.844.45	0
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	1.000.00	0
	0	
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 referente a "Recursos Próprios Livres da UO"	0	135.844.45
		9
Total	543.145.850	543.145.850



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 30/06/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7681492** e o código CRC **9C8F49C1** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	158.044.429
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	158.044.429
Abertos	22.199.970
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	135.844.459
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

(A) Portaria STN/MF nº 314, de 4 de fevereiro de 2026.

Posição em 26/06/2026

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2026**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.55, §16, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.30101.06.128.5116.00XM.0001 - Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional	50.000	50.000	0	-50.000	0	-100%
10.30101.06.181.5116.2B00.0001 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	100.000	100.000	0	-100.000	0	-100%
10.53101.06.182.2318.21HP.0001 - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional	1.853.476	1.853.476	0	-1.853.476	0	-100%
10.53101.06.182.2318.21HQ.5664 - Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil - Em Brasília - DF	800.000	800.000	0	-800.000	0	-100%
10.41101.24.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	16.681.283	11.676.899	0	-9.776.899	1.900.000	-88,61%
10.30912.14.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	33.211.147	23.247.803	0	-13.247.803	10.000.000	-69,89%
10.42206.13.125.5125.20ZJ.0001 - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional	10.100.000	8.530.658	0	-3.500.000	5.030.658	-50,19%
10.53201.20.607.2321.21DK.0001 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	2.482.976	1.869.012	0	-386.036	1.482.976	-40,27%
10.74101.23.693.0902.0A84.0001 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	2.200.000.000	2.075.000.000	0	-375.000.000	1.700.000.000	-22,73%
10.53101.15.244.2317.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	3.314.452.191	2.620.862.957	-13.186.131	-1.427.011	2.606.249.815	-21,37%



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 658/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Modificação de projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 12, de 2026-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/07/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7692688** e o código CRC **879D57A0** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública										
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5116	Segurança Pública com Cidadania									150.000
	ATIVIDADES									
5116 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181								150.000
5116 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181								150.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000		150.000
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										150.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública										
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos									13.247.803
	ATIVIDADES									
5115 20IE	Articulação de Política Pública sobre Drogas	06 422								13.247.803
5115 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional	06 422								13.247.803
			F	3-ODC	2	50	0	1050		13.247.803
TOTAL - FISCAL										13.247.803
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										13.247.803

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações										
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									9.776.899
	ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	24 122								9.776.899
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	24 122								9.776.899

			F	3-ODC	2	90	0	1000		9.776.899
TOTAL - FISCAL										9.776.899
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.776.899

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								631.633	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							631.633	
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846							631.633	
			F	3-ODC	2	80	0	1000	631.633	
TOTAL - FISCAL										631.633
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										631.633

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5125	Direito à Cultura								2.500.000	
	ATIVIDADES									
5125 20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	13 392							2.500.000	
5125 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	13 392							2.500.000	
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.500.000	
TOTAL - FISCAL										2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.427.011
	ATIVIDADES								
2317 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)	20 608							1.427.011
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Nacional	20 608							1.427.011
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.427.011
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								2.653.476
	ATIVIDADES								
2318 8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec	06 182							2.486.831
2318 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec - Nacional	06 182							2.486.831
	Ação desenvolvida (unidade): 309 (Acréscimo)		F	4-INV	2	30	0	1000	2.486.831
2318 8348	Apoio às Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para a Redução de Desastres	06 182							166.645
2318 8348 0001	Apoio às Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para a Redução de Desastres - Nacional	06 182							166.645
			F	3-ODC	2	40	0	1000	166.645
TOTAL - FISCAL									4.080.487
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.080.487

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre								914.569
	ATIVIDADES								
2321 20EY	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social	20 607							422.826
2321 20EY 0020	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste	20 607							422.826
			F	4-INV	2	90	0	1000	422.826
2321 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	18 544							386.036
2321 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	18 544							386.036
			F	3-ODC	2	90	0	1000	386.036
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2321 00VB	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste	20 607							105.707

2321 00VB 0050	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	20 607									105.707
			F	4-INV	2	90	0	1000			105.707
TOTAL - FISCAL											914.569
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											914.569

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Crédito Suplementar**
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								375.000.000		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0902 0A81	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	20 608							375.000.000		
0902 0A81 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	20 608							375.000.000		
			F	5-IFI	0	90	0	1000	375.000.000		
TOTAL - FISCAL											375.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											375.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Crédito Suplementar**
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2323	Turismo, esse é o destino								135.844.459		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
2323 0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional	23 695							135.844.459		
2323 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	23 695							135.844.459		
			F	5-IFI	0	90	0	3050	135.844.459		
TOTAL - FISCAL											135.844.459
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											135.844.459

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura
ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								1.000.000
	ATIVIDADES								
5125 20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	13 392							1.000.000
5125 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	13 392							1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania								150.000
	ATIVIDADES								
5116 2B00	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	06 181							100.000
5116 2B00 0001	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional Servidor aprestado (unidade): 30 (Redução)	06 181							100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5116 00XM	Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	06 128							50.000
5116 00XM 0001	Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional	06 128							50.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								13.247.803
	ATIVIDADES								

0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	14 131									13.247.803
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	14 131									13.247.803
TOTAL - FISCAL											13.247.803
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											13.247.803

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								9.776.899		
ATIVIDADES											
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	24 131							9.776.899		
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	24 131	F	3-ODC	2	90	0	1000	9.776.899		
TOTAL - FISCAL											9.776.899
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											9.776.899

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5125	Direito à Cultura								631.633		
ATIVIDADES											
5125 215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	13 392							631.633		
5125 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional	13 392	F	3-ODC	2	90	0	1000	631.633		
TOTAL - FISCAL											631.633
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											631.633

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema – ANCINE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								3.500.000
	ATIVIDADES								
5125 20ZJ	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual	13 125							3.500.000
5125 20ZJ 0001	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional	13 125							3.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.427.011
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	15 244							1.427.011
2317 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	15 244							1.427.011
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.427.011
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								2.653.476
	ATIVIDADES								
2318 21HP	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas	06 182							1.853.476
2318 21HP 0001	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional	06 182							1.853.476
	Ação apoiada (unidade): 1 (Redução)		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.853.476
2318 21HQ	Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil	06 182							800.000
2318 21HQ 5664	Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil - Em Brasília - DF	06 182							800.000
	Equipamento adquirido (unidade): 300 (Redução)		F	4-INV	2	90	0	1000	800.000
TOTAL - FISCAL									4.080.487
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.080.487

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre								914.569
	ATIVIDADES								
2321 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	18 544							528.533
2321 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	18 544	F	3-ODC	2	90	0	1000	528.533
2321 21DK	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	20 607							386.036
2321 21DK 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	20 607	F	3-ODC	2	90	0	1000	386.036
TOTAL - FISCAL									914.569
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									914.569

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								375.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0902 0A84	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	23 693							375.000.000
0902 0A84 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	23 693	F	5-IFI	0	90	0	1000	375.000.000
TOTAL - FISCAL									375.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									375.000.000